



METISA METALÚRGICA TIMBOENSE S.A.  
COMPANHIA ABERTA - TIMBÓ (SC)  
CNPJ Nº 86.375.425/0001-09 - NIRE 423.0000744-7

---

## FATO RELEVANTE

### AQUISIÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO DA PRÓPRIA COMPANHIA

METISA Metalúrgica Timboense S.A. comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o seu Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, aprovou a Recompra de Ações de Emissão Própria para permanência em tesouraria para posterior alienação e/ou cancelamento, sem redução do capital social, nos termos da Lei 6.404/76 (§§ 1 e 2º do artigo 30) e da Resolução CVM 77/22.

Dessa forma, visando a aplicação de parcela de recursos existentes em reservas de lucros, o Conselho de Administração da Companhia autorizou a aquisição, no período de 05.08.2025 a 31.07.2026, de até 200.000 ações preferenciais escriturais de emissão própria, sem valor nominal.

No anexo constam as informações complementares dessa operação, requeridas pelo Anexo G da Resolução CVM 80/22.

Timbó (SC), 05 de agosto de 2025.

Wilson Harrison Jacobsen  
Diretor de Relações com Investidores



## **Anexo G da Resolução CVM 80/22 - Negociação de Ações de Própria Emissão**

**1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;**

A Companhia entende que o valor de mercado de suas ações preferenciais está abaixo do seu valor real (valor patrimonial atual em 30/06/2025 - R\$ 53,96575), portanto, trata-se de um bom negócio do ponto de vista financeiro e econômico.

**2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria;**

(i) possui 2.878.051 ações preferenciais nominativas em circulação no mercado, e (ii) nenhuma ação preferencial nominativa mantida em tesouraria.

**3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas;**

Serão adquiridas até 200.000 ações em circulação no mercado negociadas na B3 sob o código de negociação "MTSA4".

**4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver;**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não utilizará instrumentos derivativos.

**5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações;**

Não aplicável. A aquisição de ações ocorrerá por meio de operações em bolsa e, portanto, não há orientações de voto existente entre a Companhia e contrapartes na operação.

**6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar: a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores;**

Não aplicável, pois as operações serão realizadas em bolsa, a preço de mercado.

**7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;**

Não haverá impacto na composição do controle ou na estrutura administrativa da Companhia em razão da implementação do programa de recompra de ações.

**8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 8º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009;**

Não aplicável. A aquisição de ações ocorrerá por meio de operações em bolsa e, portanto, as contrapartes não são conhecidas.

**9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;**

As ações adquiridas ainda poderão permanecer em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento. A decisão sobre a recolocação ou cancelamento dessas ações será tomada oportunamente e comunicada ao Mercado.

**10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;**

O prazo máximo para aquisição é de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados desta data, ou seja, até o dia 31 de julho de 2026.



**11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;**

BTG Pactual CTVM S.A., inscrita no CNPJ sob nº43.815.158/0006-37, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia de Botafogo, 501 - 5º andar, Torre Corcovado, Botafogo.

**12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015.**

A aquisição de ações ocorrerá mediante aplicação de recursos oriundos da conta Reservas de Lucro.

**13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.**

Considerando os recursos disponíveis da Companhia, verifica-se que a aquisição aprovada, não afeta a distribuição de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos, nem tampouco, o cumprimento das obrigações assumidas com credores da Companhia.